



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



LEI MUNICIPAL Nº 1.346, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,
na forma que indica.

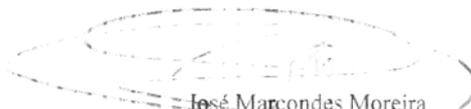
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **FRANCISCO NOGUEIRA MELO (NILSON)**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de abril de 2014.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cidadão sem da nossa gente.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: sead@tabuleirodo-norte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodo-norte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleirodo-norte.ce.gov.br

